DECRETO Nº 011/2024

FIXA ALÍQUOTA DE REAJUSTE DA URM PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº 175, de 23 de março de 2001 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o índice no qual se baseia o reajuste da URM restou negativo no acumulado do período dos últimos doze meses;

DECRETA

Art. 1º - A alíquota que corrige a URM (Unidade de Referência Municipal) não sofrerá reajuste para o Exercício de 2024, mantendo-a no valor de R$ 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) para o exercício de 2024

Art. 2º Todos os impostos, taxas, licenças, serviços e preços públicos não sofrerão reajuste no Exercício de 2024, de acordo com o Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaí, 02 de janeiro de 2024.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar